UNITAU
Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 388/2005

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Endodontia.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-103/05 e nos termos da Resolução nº 01/00-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em **Endodontia,** proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 1010 h/a (um mil e dez) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em ENDODONTIA**,** nos termos do artigo 4º desta deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
1- Teórica:Técnica endodôntica	135
2- Prática: Atividade clínica com paciente	540
3- Teórica: Domínio conexo	075
3.1- Histologia aplicada a Endodontia	008
3.2- Microbiologia aplicada à Endodontia	008
3.3- Patologia pulpar e do periápice	012
3.4- Farmacologia geral e aplicada à Endodontia	004
3.5- Organização e Ergonomia	004
3.6- Endodontia e a periodontia	004
3.7- Endodontia e a odontopediatria	004

3.8- Endodontia e a prótese	004
3.8- Endodontia e a cirurgia	012
3.9- Emergência Médica em odontologia	015

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1- Ética e legislação odontológica	030
2- Bioética	015
3- Didática e metodologia do ensino superior	060
4- Metodologia	060
5- Monografia	095
CARGA HORÁRIA TOTAL	**1010**

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art.7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Endodontia no ano de 2005 permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 302/2004.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2006.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de outubro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR